



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por unanimidade

Exmº Sr.

Vereador Paulo César Raymundo

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

EM 05 / 06 / 95

Celio Botaro

Vereador: Celio Botaro

Presidente em exercício

Aprovado por unanimidade

EM 29 / 11 / 95

Paulo César Raymundo
Vereador Paulo César Raymundo
Presidente em Exercício

REF.: PROJETO DE LEI Nº 033/95

Senhor Presidente:

Venho pelo presente propor uma emenda ao Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a celebrar como concedente, termos de concessão de uso com as Associações de Moradores dos Bairros Cristo Redentor e Xangrilá desta cidade", no sentido de que o prazo fixado pela Cláusula Quarta, seja ampliado para 30 (trinta) anos.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a competente sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de maio de 1995.

Vereador Antonio Carlos Jacob